



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DE BACABAL (PPGLB)
MESTRADO ACADÊMICO**

(Aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE DE 9 DE MAIO DE 2016)

EDITAL AGEUFMA Nº 54/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **Curso de Mestrado Acadêmico em Letras**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal, do Centro de Ciências de Bacabal (CCBa) – no período de 04 de agosto a 27 de agosto de 2023. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma interna do PPGLB nº 01/2020 no regimento interno do PPGLB, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e nas demais normas vigentes.

1 DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Ciências de Bacabal da Universidade Federal do Maranhão, é recomendado pela CAPES e reconhecido pela Portaria MEC nº 475, de 12 de maio de 2020.

O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB), aprovado pela Resolução 1434/2016 – CONSEPE-UFMA, de 9 de maio de 2016, tem duração regulamentar de 24 meses, sendo integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 36 unidades de crédito, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa. As disciplinas do Mestrado em Letras são ofertadas, preferencialmente (**mas não exclusivamente**), no **turno matutino e presencialmente**, no Centro de Ciências de Bacabal (CCBa).

2 DAS LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal (PPGLB) possui a área de concentração



Linguagem, Cultura e Discurso estruturada em duas linhas de pesquisa: **Linha 1 – Texto e Discurso**; e **Linha 2 – Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber** (conforme Anexo A).

3 DO PÚBLICO-ALVO

Serão admitidos como discentes regulares no Programa de Pós-Graduação em Letras de Bacabal profissionais graduados em Letras e em áreas afins que desejam aprofundar seus estudos no domínio da Linguagem, tomando a língua, a literatura e as mais diversas produções culturais como objetos de estudo.

a) São consideradas áreas afins as que se enquadram no Colégio de Humanidades designado pela CAPES, que inclui como Grandes Áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>)¹. O deferimento da inscrição está condicionado à análise do diploma ou do documento equivalente apresentado e a sua adequação às áreas mencionadas.

b) Os candidatos que estão prestes a concluir, ou que já concluíram o curso de Graduação, mas que ainda não receberam o diploma, poderão concorrer a uma das vagas do processo de seleção, desde que apresentem declaração de conclusão de seu respectivo curso, ou de provável concludente antes da data da matrícula, a ser substituída por declaração de conclusão no ato da matrícula.

c) Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

4 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Do número e categorias

Encontram-se disponíveis, no máximo, **33 vagas**, a serem preenchidas a partir da estrita observância das normas do presente Edital, por ordem de classificação decrescente dos aprovados em cada uma das Linhas de Pesquisa, de acordo com as vagas do Programa, e do corpo docente de orientadores com disponibilidade para orientação (conforme quadro disponível no Anexo B). Os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único, a ser desenvolvido em 5 (cinco) etapas.

a) Das **33 vagas**, **18 vagas** são destinadas à **Linha 1 – Texto e Discurso**, e **15** à **Linha 2 – Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber**;

¹ <https://www.gov.br/capes/pt-br/ acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades>



- b) As vagas serão ofertadas de acordo com três categorias e seu respectivo quantitativo de vagas: **1) ampla concorrência, 29 vagas; 2) ações afirmativas, 3 vagas; e 3) servidores(as) efetivos(as) ativos(as), 1 vaga;**
- c) Cada candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo vinculado a uma Linha de Pesquisa. As vagas de ampla concorrência, ações afirmativas e servidores efetivos ativos da UFMA serão distribuídas de maneira geral entre os orientadores, por Linha de Pesquisa;
- d) Os candidatos de maior pontuação obtida na classificação final por Linha e por categoria (ampla concorrência, ações afirmativas e servidores) terão prioridade para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado como primeira opção na ficha de inscrição (campo de indicação do provável orientador);
- e) Os demais candidatos aprovados serão direcionados ao orientador da segunda opção e/ou a um orientador escolhido a critério da comissão de seleção, observando-se, prioritariamente, a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato e a ordem de classificação final por Linha e por categoria no processo seletivo;
- f) Havendo conflito de interesse por um mesmo orientador, entre as categorias, fica determinada, como critério de desempate, a classificação decrescente, de acordo com a seguinte ordem: 1) candidatos que concorreram por meio das ações afirmativas; 2) candidatos que concorreram à vaga de servidores e; 3) candidatos que concorreram por ampla concorrência. A distribuição respeitará o limite de vagas de cada Linha **de Pesquisa** e de cada **categoria**;
- g) Caso não preenchidas, as vagas destinadas a ações afirmativas e a servidores efetivos ativos serão revertidas para ampla concorrência;
- h) Em caso de candidatos excedentes, estes poderão ser chamados a preencher vagas ociosas nos seguintes casos: 1) desistência dos selecionados; 2) abertura de vaga no período anterior ao cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas; 3) e disponibilidade de orientação;
- i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.2 Das vagas para ações afirmativas

As vagas destinadas às ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) **1 (uma) vaga** reservada a pessoas com deficiência;



b) **1 (uma) vaga** reservada a pessoas negras (pretas e pardas);

c) **1 (uma) vaga** reservada a pessoas indígenas.

O(a) candidato(a) que optar por vaga de ação afirmativa concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final. Caso aprovado(a) na ampla concorrência, ocupará esta vaga, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a).

4.2.1 Das vagas reservadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **1 (uma) vaga** será reservada a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que puderem ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, **no formulário de inscrição do edital**, declarar a deficiência de que é portador, e **anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente**, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O candidato declarado pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, **deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição**, especificando os recursos especiais necessários.

A não solicitação do atendimento especial, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.



A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Os candidatos declarados pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O candidato declarado pessoa com deficiência, se aprovado dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O candidato declarado pessoa com deficiência aprovado deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Em caso de reprovação na perícia médica em parecer motivado, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência, a não apresentação da documentação, a desistência ou a reprovação no ato da perícia médica, ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) na perícia médica.

4.2.2 Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **1 (uma) vaga** será reservada a pessoas negras (pretas ou pardas), nos termos da legislação vigente.



Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder legalmente por qualquer falsidade.

A autodeclaração do candidato como pessoa negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo dessa presunção, **será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação** por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º, da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade do candidato.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do processo seletivo.

Em caso de não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência ou desistência do procedimento de heteroidentificação, ou a não confirmação do critério fenotípico ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

A desclassificação na lista de vagas reservadas, por não confirmação do critério fenotípico, não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento aos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este Processo Seletivo.



4.2.3 Das vagas reservadas a pessoas indígenas

Do total de vagas previsto no item 4.2 deste Edital, **1 (uma) vaga** será reservada a pessoas indígenas, nos termos da legislação vigente.

Serão considerados candidatos indígenas aqueles que se autodeclararem como tais, no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, o candidato indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: **I – declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas** em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico indígena; ou **II – declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI)** em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

Em caso de indeferimento do documento de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência, a não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento **ensejarão** a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

4.2.4. Da vaga para os servidores

A vaga será destinada aos servidores da Universidade Federal do Maranhão. Em caso de mais de um servidor pleitear a vaga, para o desempate entre os servidores serão considerados os seguintes critérios:

- (a) Maior nota na prova escrita;
- (b) Maior nota no Projeto;
- (c) Maior tempo de Serviço;
- (d) Maior idade.



5. Sobre as inscrições, tem-se o que segue:

- a) As inscrições serão realizadas de **04 de agosto a 27 de agosto de 2023**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item **5.2** deste edital.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição. O candidato que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deve entrar em contato com a secretaria do **PPGLB**, pelo e-mail (secretaria.pglib@ufma.br).
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma descrito no item 11 deste edital.
- d) Estarão aptos a participar do Processo Seletivo somente aqueles candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação exigida neste Edital. Serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital. Também fica vedada a complementação ou juntada de documentação fora do período de inscrição, com exceção do projeto de pesquisa, que será recebido em etapa específica.
- e) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- f) Ao submeter os documentos digitais no momento da inscrição, o candidato assegura serem todos eles verdadeiros. Caso não sejam, o candidato ficará sujeito à desclassificação no Processo Seletivo ou desligamento, caso tenha sido matriculado no Programa, e ainda sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- g) O PPGLB **se exime de qualquer responsabilidade sobre problemas de conexão ou quaisquer problemas de ordem técnica** que impeçam o envio dos documentos requeridos para inscrição do candidato. Qualquer problema dessa ordem é de total responsabilidade do candidato.

Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar, no SIGAA (no momento da inscrição), os documentos listados abaixo. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.



I. Formulário de inscrição digital preenchido, no endereço eletrônico do SIGAA:

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf;

II. Cópia digital da carteira de identidade (ou outro documento de identificação oficial com foto). Em caso de candidatos estrangeiros, anexar passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

III. Cópia digital do CPF (exceção feita a estrangeiros);

IV. Cópia digital do Diploma de Graduação expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei; **ou** Declaração de Conclusão; **ou** Declaração de provável concludente em data anterior à matrícula, expedida pela instituição responsável. No caso de Diploma de Graduação expedido por universidades estrangeiras, este documento precisa estar revalidado;

V. Cópia digital do Histórico do curso de Graduação;

VI. Cópia do Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição e Quadro de Pontuação de Títulos (Anexo I), devidamente preenchido e comprovado pelo candidato. Entende-se como itens comprováveis aqueles listados no Quadro de Pontuação de Títulos (Anexo I);

VII. No caso de pessoa com deficiência, atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emissor;

VIII. Declaração de Disponibilidade do candidato assinada para realização das atividades do Mestrado, no período de 24 (vinte e quatro) meses, e de compromisso de publicação ou submissão de artigos em periódicos científicos até o final do Mestrado (**Anexo C** deste Edital);

IX. Quando for o caso, declaração **funcional atualizada** do servidor da UFMA, emitida no SIGRH, para inscrição na categoria de servidores efetivos ativos;

X. Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Banco do Brasil (**Boleto Bancário (GRU)** disponível no **Anexo D** deste Edital). A GRU também pode ser gerada no *site* http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Se gerar neste *site*, informar: Código 154041, Gestão 15258, Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS > Número da Referência 673, valor 50,00. **Em ambos os casos (Boleto Bancário (GRU) do Anexo D ou GRU gerada no site)**, é obrigatória a inclusão do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do



candidato e do Número da Referência 673 **na ordem de pagamento**;

XI. Comprovante de exame de proficiência (caso o candidato já tenha);

XII. Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA**, de acordo com o item 6.2 deste edital;

6.1 Da Taxa

O boleto de pagamento da taxa de inscrição está disponível no **Anexo D** deste Edital. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não será devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa. **Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato** e do Número da Referência 673 **na GRU**, conforme item 5.2;

6.2 Das isenções da Taxa

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não ter condições financeiras para custear sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com o Art. 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e com o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).

Os candidatos terão até o dia 11/08/2023, para se inscreverem com pedido de isenção de taxa.

Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2021.

Para solicitar isenção, o candidato deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail secretaria.pglb@ufma.br

a) Requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido e assinado (**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, Anexo E** deste Edital);

b) Declaração de família de baixa renda (**DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, Anexo F** deste Edital);

c) Cópia do RG;

d) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.



Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- II. fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- III. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção. O órgão executor, ou entidade executora do seletivo, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O candidato com **pedido de isenção deferido**, deverá efetivar sua inscrição no SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf ;
2. O candidato com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se no seletivo, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa de inscrição, até a data limite para as inscrições.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção será composta de 05 (cinco) etapas, sendo a inscrição, a prova escrita, análise de projeto e a prova oral, eliminatórias; e a análise de currículo, classificatória, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação com caráter eliminatório (nota mínima 7,0):

- a) **Inscrição** (caráter eliminatório). Análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, de acordo com o descrito no item 5.2 deste edital;
- b) **Prova escrita** (caráter eliminatório). A prova escrita será realizada **presencialmente** no dia 06 de setembro de 2023, às 9h, sem material de consulta, e terá a duração de 4 (quatro) horas. Na divulgação do deferimento das inscrições, serão publicados, na página do programa: <https://www.pglb.ufma.br>, o endereço do local da prova, devendo cada candidato chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência e portar o documento de identificação original com foto. Cada candidato deverá redigir um texto que atenda ao solicitado na consigna da avaliação e fundamentado na bibliografia



disponibilizada por cada linha de pesquisa do PPGLB (bibliografia, Anexo H deste edital).

Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do desenvolvimento em relação à(s) problematização(ões) dos temas propostos; adequação do referencial teórico em relação ao tema; e conclusão adequada aos argumentos apresentados. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos aprovados na etapa de inscrição. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para realização da prova escrita.

c) Análise do projeto (caráter eliminatório e classificatório).

Serão avaliadas: a capacidade de demonstração de apropriação teórica e articulação entre teoria e o problema a ser investigado, 30% (trinta por cento); a capacidade de redação clara, consistente, segundo a norma padrão da língua portuguesa, 10% (dez por cento); a coerência com a linha de pesquisa escolhida e a afinidade com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores indicados 40% (quarenta por cento) e a adequação do recorte metodológico com a problemática apresentada, e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do mestrado (24 meses), 20% (vinte por cento). Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Destaca-se que a análise do projeto será feita pelos orientadores indicados pelo candidato (1ª e 2ª opção) e, e em caso de discrepância maior de 2,0 pontos na nota final, será também avaliado por um parecerista *ad hoc* externo ou membro da Comissão de Seleção. A avaliação será enviada à Comissão de Seleção, a fim de que ela se manifeste a respeito, julgando pela sua publicação, conforme o calendário oficial.

No caso de impetração de recurso, ele será analisado pela comissão, e em caso de aceite do recurso, o projeto será encaminhado para o(s) avaliador(es) em questão, que se obriga(m) a preparar réplica à matéria interposta. Não haverá direito à tréplica, em hipótese alguma; Só serão avaliados os projetos dos candidatos aprovados na prova escrita, com média igual ou superior a 7,0. O período de entrega/envio do projeto será entre os dias 26 a 29 de setembro de 2023, via *link/e-mail* que será divulgado e publicado pela comissão de seleção junto com o resultado da prova escrita após recursos. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato os meios necessários para envio do projeto dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

d) Prova Oral (caráter eliminatório e classificatório). Será realizada remotamente no período de



30/10 a 03/11 de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h. **Para a realização da prova, o candidato deverá acessar o link que será disponibilizado junto com o resultado da avaliação do projeto de pesquisa. Antes do início da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto para a comissão de seleção. O candidato não poderá ingressar na sala após o horário previsto para sua prova oral.** Os horários desta prova, para cada candidato, serão divulgados juntamente com os resultados da análise de projetos. A Prova Oral será gravada. Nesta etapa, o candidato terá 15 (quinze) minutos de apresentação do seu projeto de pesquisa, podendo utilizar apresentação de slides; seguido da arguição da banca, que será composta por quaisquer membros da Comissão de Seleção; e da defesa do projeto, sem utilização de slides. É facultada, aos nomes indicados como possíveis orientadores, a participação na entrevista, bem como o direito de arguição dos candidatos inscritos para sua vaga específica.

No entanto, as notas atribuídas nesta etapa são de responsabilidade única e exclusiva da banca. Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação em todas as etapas anteriores deste certame. Serão avaliados: domínio dos conceitos teóricos que mobiliza (20%); domínio da metodologia escolhida (20%); clareza da apresentação do objeto e problema de pesquisa (20%); e capacidade de contra argumentação às questões apresentadas pela banca (40%). Serão considerados aprovados nesta etapa todos os que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

e) **Análise do Currículo** (caráter classificatório). Será realizada a partir da contabilização dos pontos obtidos pelo candidato, conforme **Quadro de Pontuação de Títulos** indicado no **Anexo I**. Cada candidato organizará, em arquivo de extensão *.pdf*, o Quadro de Pontuação de Títulos (Anexo I) preenchido e, ao final, anexará os documentos comprobatórios válidos para cada título indicado. **Destaca-se ainda que a ordem para a organização dos títulos é a que está disposta no Quadro de Pontuação de Títulos do Anexo I deste Edital de Seleção.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Quadro de Pontuação de Títulos, com os títulos que lhe competem, incluindo-se a indicação exata da(s) página(s) onde se localiza(m), no arquivo digital, o(s) documento(s) comprobatório(s) de cada título assinalado pelo candidato. Os títulos cuja paginação estiver errada, ou sem comprovação efetiva, não contarão como válidos. A entrega do arquivo final em *pdf*, fora dos parâmetros apontados acima, será contabilizada com nota **zero**. Será verificada a pontuação obtida pelo candidato, a partir do Quadro de Pontuação de Títulos, que deve



ser enviado obrigatoriamente junto com os comprovantes.

A Comissão de Seleção converterá os pontos comprovados em uma nota entre 0,0 a 10,0, conforme a seguinte Tabela de Conversão de Pontos:

TABELA DE CONVERSÃO

Pontos	Notas
1 a 3.9	1,0
4 a 7.9	2,0
8 a 11.9	3,0
12 a 15.9	4,0
16 a 19.9	5,0
20 a 23.9	6,0
24 a 27.9	7,0
28 a 31.9	8,0
32 a 35.9	9,0
36 a 40	10,0

7.1 Proficiência em língua estrangeira

O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE, DELF e DALF), realizado nas Instituições do Brasil, autorizadas pela CAPES, para aplicação dos testes em um dos idiomas solicitados pelo Programa (Inglês ou Espanhol ou Francês), cuja validade de realização e aprovação não ultrapasse os últimos 2 (dois) anos, com a pontuação correspondente à nota 7,0 (sete), mediante a comprovação da Instituição. Também serão aceitas comprovações de realização de exame de proficiência em outras instituições públicas (estaduais ou federais) realizadas nos últimos 2 (dois) anos, que contabilizem uma pontuação correspondente à nota 7,0 (sete). Caso o candidato não apresente, no ato da inscrição da seleção, a comprovação do teste oficial de proficiência em língua estrangeira, ele deverá apresentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira até 1 (um) mês antes de seu exame de qualificação, sob a pena de desligamento do Programa, caso não o faça.



8 DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf); e na página institucional do programa de pós-graduação em Letras – BACABAL, aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, www.pglb.ufma.br, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, da análise do projeto, da prova oral e da análise do currículo.

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos, obedecendo-se ao limite de vagas ofertadas. A classificação final é feita por Linha de Pesquisa e por categoria, conforme descrito no item 4.1 deste edital, sem que haja, portanto, cálculos de classificação por lista classificatória geral.

O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação do candidato dentro do número de vagas estabelecido neste Edital por Linha de Pesquisa e por categoria. Em caso de empate entre candidatos de uma mesma categoria: em primeiro lugar, a maior nota na análise do Projeto de Pesquisa; em segundo, o critério da nota mais alta na Prova Escrita; em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Prova Oral; e, em quarto lugar, a nota da Análise de Currículo. Em caso de empate em todos esses critérios, o candidato com maior idade será melhor classificado. No caso de candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate



será o da maior idade, em acordo com o Art. 27 da Lei Federal 10.741/2003.

Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer ou não enviar documentos referentes a qualquer uma das etapas do processo seletivo, ou chegar fora do horário estabelecido;
- b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- c) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer etapa deste Processo Seletivo (por exemplo, plágio do projeto apresentado ou da prova escrita; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e uso de aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, exceção feita aqueles recursos permitidos em cada etapa);
- d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de, no máximo, cinco dias úteis, após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (**Item 11**) deste Edital. **O recurso deve ser interposto após cada etapa.** O prazo recursal será dividido em:

- a) dois dias úteis para o candidato solicitar vistas da ficha de avaliação individual, conforme modelo no Anexo K (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do candidato;
- c) dois dias úteis para o candidato interpor recurso referente à etapa.

Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recurso de recurso. O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento do formulário (**FORMULÁRIO PARA RECURSOS, Anexo J**), solicitando à Comissão de Seleção deste certame a revisão da avaliação, por etapa, ao e-mail secretaria.pglb@ufma.br **Cada recurso deve ter, no máximo, duas páginas.**



10 DA MATRÍCULA

Na publicação do resultado final, será divulgada a data de realização das matrículas e o modo como serão feitas as matrículas.

Para efetivar a matrícula, o candidato deverá enviar, para o e-mail secretaria.pglb@ufma.br, os seguintes documentos digitalizados, em *Portable Document Format* – PDF:

- a) **Diploma da Graduação ou declaração comprovando a conclusão do curso.** Caso tenha sido obtido em outro país, o Diploma de Graduação precisa estar revalidado;
- b) **Título de eleitor e comprovantes de que votou nas duas últimas eleições** ou declaração da **Justiça Eleitoral** de que está quite com as obrigações eleitorais ou **justificativa eleitoral da comprovação eleitoral;**
- c) Apresentação do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria do PPGLB).

11 DO CRONOGRAMA

As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários listados no quadro abaixo:

Data/Período	Descrição das Etapas	Horário
04/08/2023	Divulgação do Edital	-
04/08 a 27/08 de 2023	Período de inscrições (1ª etapa – eliminatória)	-
07/08 a 11/08/2023	Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição	-
14/08/2023	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	-
15/08 e 16/08/2023	Apresentação de recursos contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	-
17/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	-
29/08/2023	Divulgação da homologação das inscrições	-
30/08 a 31/08/2023	Apresentação de recursos	-
01/09/2023	Divulgação da Homologação de Inscrições após julgamento dos recursos	-



06/09/2023	Prova Escrita (2ª etapa – eliminatória e classificatória)	9h às 12h
15/09/2023	Divulgação do resultado da prova escrita	
18/09 a 19/09/2023	Prazo para solicitação de vistas das fichas de avaliação da prova escrita	
20/09/2023	Dia de disponibilização das vistas das fichas de avaliação da prova escrita	
21/09 e 22/09/2023	Interposição de recursos do resultado da avaliação da Prova Escrita	
25/09/2023	Divulgação do resultado da Prova Escrita, após julgamento dos recursos	
26/09 a 29/09/2023	Entrega dos Projetos de pesquisa à Secretaria e Comissão de Avaliação	
02/10 a 13/10/2023	Avaliação dos projetos de pesquisa (3ª etapa – eliminatória e classificatória)	
16/10/2023	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	-
18/10 a 19/10/2023	Solicitação de vistas da ficha de avaliação dos projetos de pesquisa	
23/10/2023	Disponibilização da ficha de avaliação dos projetos de pesquisa	
24/10 e 25/10/2023	Interposição de recursos do resultado da avaliação dos projetos	
26/10/2023	Divulgação do resultado dos recursos	-
26/10/2023	Divulgação do resultado final da avaliação dos projetos	-
26/10/2023	Divulgação de cronograma de prova oral	
30/10 a 03/11/2023	Prova Oral (4ª Etapa – eliminatória e classificatória)	8h às 18h
07/11/2023	Divulgação dos Resultados da Prova Oral	
09/11 a 10/11/2023	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova oral	
13/11/2023	Disponibilização da Ficha de avaliação da prova oral	
14/11 e 16/11/2023	Apresentação de recursos do resultado da prova oral	
17/11/2023	Divulgação do resultado dos recursos da prova oral	
17/11/2023	Divulgação do resultado da prova oral após recursos	
20/11 a 21/11/2023	Envio do currículo (5ª Etapa – classificatória)	-
22/11 a 24/11/2023	Análise do Currículo	



27/11/2023	Resultado da análise de currículo	
28/11 a 29/11/2023	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise dos currículos	
30/11/2023	Disponibilização da ficha de avaliação da análise dos currículos	
01 e 04/12/2023	Interposição de recursos do resultado da avaliação do currículo	
05/12/2023	Divulgação do resultado de análise de currículo após recurso	-
06/12/2023	Divulgação do Resultado Final (parcial)	-
06/12/2023	Divulgação da lista de classificação	-
07/12 a 08/12/2023	Apresentação de recursos do Resultado Final	
11/12/2023	Divulgação da lista de classificação após recurso	
11/12/2023	Divulgação do Resultado após recursos	
Data a ser Divulgada	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Entrega de documentos das pessoas candidatas indígenas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Divulgação da listagem de classificação após procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Apresentação de recursos aos resultados dos procedimentos relativos às ações afirmativas	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Divulgação do Resultado Definitivo	Horário a ser divulgado
Data a ser Divulgada	Matrículas	-
Data a ser Divulgada	Início das aulas do Mestrado	-

O Cronograma poderá ser alterado pela Comissão de Seleção/Coordenação do Curso, de acordo com as necessidades de cada etapa de seleção.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão do Processo de Seleção está composta pelos Professores Dr. Luís Henrique Serra



(Presidente), Profa. Dra Lucélia de Sousa Almeida, Dr. Dilson César Devides, Dr. Paulo da Silva Lima (membros titulares) e Prof. Dr. Wheriston da Silva Neris (membro suplente).

As atividades dos membros da Comissão de Seleção serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital, assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em 05 (cinco) etapas, conforme especificado no item 7 deste edital.

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas ao longo de todo o Processo Seletivo.

Todo o Processo Seletivo ocorrerá em formato híbrido, de acordo com o descrito no item 07. Nesse sentido, o Programa não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que impeçam a inscrição ou a realização de cada uma das etapas pelos candidatos. Problemas de conexão ou de ordem técnica são de inteira responsabilidade dos candidatos.

Caso constatado, será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
- d) não confirmar sua participação no PPGLB, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do PPGLB.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente pelo e-mail **secretaria.pglb@ufma.br**.

São Luís (MA), 03 de agosto de 2023.

(Edital assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA N.º. 54/2023 - ANEXO A

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CENTRO DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGENS DE BACABAL
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

A área de concentração em **LINGUAGEM, CULTURA E DISCURSO** possibilita a reflexão sobre questões teóricas acerca dos estudos linguísticos, literários, culturais e discursivos, verificando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na constituição de efeitos de sentidos e o diálogo entre literatura e áreas afins. Ademais, a área abrange questões concernentes aos processos de textualidade, assim como a construção do discurso em várias condições histórico-sociais de enunciação. Nesse sentido, propõe-se também a dedicar-se nas inter-relações entre linguagem, cultura, literatura e diversas áreas do saber, a fim de redimensionar o entendimento das práticas discursivas atuais. Logo, a natureza interdisciplinar da área fundamenta-se no princípio segundo o qual a linguagem é processo de interlocução ativa e espaço de constituição histórica do sujeito.

LINHAS DE PESQUISA

O Programa apresenta-se organizado em duas linhas gerais de pesquisa:

LP1 - TEXTO E DISCURSO

Esta linha visa reunir pesquisas realizadas na área da Linguística Textual, Análise do Discurso, Teoria dos gêneros, Teoria da enunciação entre outras correntes teóricas que tomam as teorias do texto e do discurso como aparato teórico para cernir seus objetos de pesquisa, sejam eles as condições de enunciação, a subjetividade, a argumentação, questões relativas ao processamento textual, condições de produção, práticas de leitura e escrita, fatores de textualização e discursividade.

LP2 - LITERATURA, CULTURA E FRONTEIRAS DO SABER

Esta linha de pesquisa visa contemplar a reflexão sobre a literatura e suas interseções com outros ramos do saber como história, sociologia, filosofia, comunicação e artes, valorizando a interdisciplinaridade. Esse aspecto interdisciplinar contribui para o avanço das fronteiras da ciência, transferindo métodos de uma área para outra na busca da compreensão das articulações entre experiência vivida, ficção e organização social, bem como a investigação da obra literária enquanto produto da cultura.



EDITAL AGEUFMA N.º 54/2023

ANEXO B – QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE ORIENTADOR CREDENCIADO

Consulte o *Lattes* dos Professores para análise de afinidade de temas

LP1 – Texto e Discurso	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Profa. Dra. Glória França http://lattes.cnpq.br/041520268092082 3	02	Interesse de pesquisa: Pesquisas situadas no campo dos Estudos da Linguagem situados na Análise de Discurso de vertente materialista (Pêcheux), em torno de Relações entre raça, classe e gênero nas condições de produção do Brasil; - Cultura e identidade em perspectiva materialista, interseccional e decolonial; - O discurso e diferentes materialidades significantes: o midiático, o jornalístico, o digital, o urbano, e outros.
Profa. Dra. Heloisa Reis Curvelo Matos http://lattes.cnpq.br/827786358169834 1	02	Estudos de linguagem relacionados à Lexicologia, Lexicografia Toponomástica, Onomástica, Toponímia educacional e/ou aplicada, Linguística Aplicada ao ensino da língua materna, ao ensino da Língua espanhola, à análise e produção de material didático. Estudos relacionados às Metodologias Ativas, à Gamificação, Aprendizagem Baseada em Jogos, sala de aula invertida.
Prof. Dr. José Antônio Vieira http://lattes.cnpq.br/408760006158912 3	01	Análise de produções linguístico-discursivas de manifestações sociais orais ou textuais fundamentadas na análise do discurso de linha francesa e da linguística textual. Análise do discurso; linguística aplicada ao ensino de língua materna.



<p>Prof. Dr. José Magno de Sousa Vieira http://lattes.cnpq.br/553585586790311 9</p>	<p>01</p>	<p>Análise de Discurso Materialista fundamentada nos postulados de Michel Pêcheux.</p> <p>As pesquisas devem provocar uma interface com outras perspectivas teóricas dos estudos linguísticos por meio das quais se verticalizem reflexões sobre a língua em instância de discurso.</p> <p>Frentes de interesse:</p> <ul style="list-style-type: none">- Descrição e análise linguístico-textual-discursiva de distintas materialidades significantes (os tipos de discurso literário, pedagógico, político, religioso, filosófico, midiático, litero-musical, discurso digital etc.) a partir da Análise de Discurso Materialista;- Compreensão da forma material da história dos sentidos em distintos espaços de dizer/saber (escola, rua, campo, cidade etc.) em múltiplas possibilidades de textualidade (imagem, escrita, etc.), institucionalização e instrumentalização;- Recortes de Análise Linguístico-discursiva em distintos níveis (fonológico, morfológico, sintático, semântico, discursivo etc.) com enfoque no acontecimento de linguagem que instaura, no inteiro, a incompletude.
<p>Profa. Dra. Kátia Cilene Ferreira França http://lattes.cnpq.br/015140008519301 8</p>	<p>02</p>	<p>Estudos descritivos da língua considerando o diálogo com Análise do Discurso e teorias da Enunciação para a problematização da formação de leitor na escola e na universidade. Estudo da relação leitura, escrita e discurso de divulgação científica. Estudo da relação escrita acadêmica,</p>



		formação do professor-pesquisador e produção de conhecimento. Estudos sobre a relação entre língua e produção.
Prof. Dr. Luís Henrique Serra http://lattes.cnpq.br/8515662719068936	02	Estudos do texto e de gêneros textuais acadêmicos e científicos. Estudos das Terminologias Técnico-científicas de qualquer área do saber humano. Ensino de Língua Portuguesa. Ensino de Língua estrangeira.
Profa. Dra. Mariana Aparecida de Oliveira Ribeiro http://lattes.cnpq.br/6947210893942538	01	Práticas de leitura e escrita. Análise de produções escritas escolares, midiáticas e de textos acadêmicos. Discussão sobre autoria e subjetividade. Análise do Discurso e Psicanálise.
Profa. Dra. Monica Fontenelle Carneiro http://lattes.cnpq.br/6170689209803775	02	Investigações acerca dos estudos linguísticos, culturais e discursivos, analisando os processos e mecanismos de funcionamento linguístico na emergência e construção de sentidos, com especial foco na linguagem figurada (metáfora e metonímia) à luz da Linguística Cognitiva, incluindo suas interfaces com áreas afins, tais como: a Semântica Cognitiva, a Análise do Discurso, a Pragmática e a Linguística Aplicada, assim como investigações no âmbito da Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna e/ou Estrangeira/Adicional.
Prof. Dr. Marcelo Nicomendes dos Reis Silva Filho http://lattes.cnpq.br/6104635609099598	01	Estudos do discurso com filiação na Análise de discurso Materialista que envolvam as relações entre Discurso e Religião, Discurso e Ensino, Discurso e Cultura, Discurso e inclusão e Discurso e Redes Sociais; Estudos sobre Ensino que abordem o ensino de Língua inglesa, ensino



		de Língua portuguesa com foco nos processos de ensino aprendizagem, ensino de línguas por meio da cultura popular, principalmente, voltados para as relações étnico raciais e indígena em uma abordagem discursiva.
Prof. Dr. Paulo da Silva Lima http://lattes.cnpq.br/004562718393704 <u>1</u>	02	Leitura, argumentação e análise do discurso. Uso dos gêneros textuais no ensino de língua materna. Gêneros e seu papel na concepção interacionista de linguagem que contribuem para a construção de ferramentas didáticas.
Prof. Dr. Wendel Santos http://lattes.cnpq.br/569930406510996 <u>2</u>	02	Ênfase em Sociolinguística Variacionista: Descrição e análise de fenômenos de variação e mudança linguística nos níveis de análise linguística, com base em corpora de texto e discurso (escrita e fala); Pesquisas sobre acomodação linguística, bem como atitudes e percepções sociolinguísticas associadas a variantes linguísticas; Sociolinguística Histórica: análise de fenômenos sociolinguísticos a partir de textos escritos.

LP2 - Literatura, Cultura e Fronteiras do Saber	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Prof. Dr. Cacio José Ferreira http://lattes.cnpq.br/19285003958614 <u>45</u>	00	Representação e poéticas contemporâneas Orientação nos seguintes temas: Literatura brasileira; Literatura comparada; Literatura e tradução; Representação literária



Profa. Dra. Cristiane Navarrete Tolomei http://lattes.cnpq.br/7094193706249489	02	Estudos Subalternos decolonialidades em países da América Latina; Interseccionalidade categoria gênero e intersecção com outras categorias de análise como raça/etnia, sexo, sexualidade, classe e geopolítica; Literatura Maranhense; Estudos oitocentistas (Brasil e Portugal)
Prof. Dr. Dilson César Devides http://lattes.cnpq.br/0899073083024191	01	Biblioterapia; Estudos sobre adaptação literária; Literatura e outras mídias (videogames, internet, computador); Literatura e Música Nacional (MPB e Rock); Literaturas Hispânicas
Prof. Dr. Fábio José Santos de Oliveira http://lattes.cnpq.br/0727593632952545	03	Literatura Brasileira; Literatura Portuguesa; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Literatura Infantojuvenil; Literatura Comparada; Literatura e Outras Artes (apenas artes que trabalham com a linguagem visual). Observação: não serão aceitos projetos sobre Ensino de Literatura, ainda que estejam atrelados às áreas de interesse supracitadas.
Prof. Dr. Franco Baptista Sandanello http://lattes.cnpq.br/3600443618417764	03	Literatura Brasileira (narrativa: romance e/ou conto); Impressionismo literário; Teoria da narrativa (narratologia); Relações entre pintura e literatura.
Profa. Dra. Naiara Sales Araujo Santos http://lattes.cnpq.br/6546941294458117	02	Literatura Comparada: relação literatura e outras artes; Ficção científica, gêneros especulativos e sua relação com a



		sociedade tecnologicamente desenvolvida; Literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; Literatura e o discurso feminista e ecofeminista.
Profa. Dra. Lucélia de Sousa Almeida http://lattes.cnpq.br/1688330353602729	02	Literatura e Memória; Literatura e História; Estudos sobre Riso e Literatura; Estudos sobre corpo e Literatura; Crônica Literária; Estudos de base teórica relacionada com as concepções de Mikhail Bakhtin; Literatura e alteridade.
Prof. Dr. Rubenil da Silva Oliveira http://lattes.cnpq.br/8814177911312131	01	Literatura e homoafetividades. Literatura, memória, identidade e relações de gênero. Escrita feminina. Literatura africana, afro-brasileira e indígena. Erotismo e literatura. Escrita de si na literatura. Literatura e resistência. Estudos culturais na literatura.
Prof. Dr. Wheriston Silva Neris http://lattes.cnpq.br/0108605127365257	01	Literatura, História e Sociedade; Literatura e política; História social dos textos e livros; Sociologia da Literatura; Traduções, circulação e obras e mercado editorial; Biografias e autobiografias. .



EDITAL AGEUFMA Nº 54/2023

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, declaro dispor de carga horária semanal para dedicação aos estudos do curso de Mestrado em Letras, da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Educação, Ciências e Linguagens de Bacabal, e assumo o compromisso de que estarei disponível para cursar as disciplinas e para a defesa da dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente de que, para a defesa da dissertação, será exigido o aceite ou publicação de dois textos completos publicados em revista, *qualis* A ou B, em Anais de evento, capítulo de livro na área de Letras.

Declaro estar ciente de que a apresentação de declaração falsa implicará a anulação da minha participação no certame, sem prejuízo de quaisquer providências penais cabíveis para o PPGLB (Declaração feita em observância aos Artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Local: Data: / /2022.

Assinatura do candidato



EDITAL AGEUFMA N.º 54/2023

ANEXO D – BOLETO BANCÁRIO (GRU)

A GRU também pode ser gerada no *site* http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Se gerar neste *site*, informar: Código 154041, Gestão 15258, Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS > Número da Referência 673, valor 50,00. **É obrigatória a inclusão do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato na ordem de pagamento**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	673
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CPF / ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de inscrição para o Mestrado em Letras de Bacabal Obrigatório o preenchimento: "CPF" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND 714787640307798A0E88FC0F57BF29C]	(-) Juros / Encargos	
	(-) Outras Acréscimos	
	(-) Valor Total	50,00

89800000000-7 5000001010-5 95523022883-0 20118014842-8



X-----

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	673
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte /Recolhedor	CPF / ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Taxa de inscrição para o Mestrado em Letras de Bacabal Obrigatório o preenchimento: "CPF" e "Número de Referência"	(-) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(-) Mora /Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STND 714787640307798A0E88FC0F57BF29C]	(-) Juros / Encargos	
	(-) Outras Acréscimos	
	(-) Valor Total	50,00

89800000000-7 5000001010-5 95523022883-0 20118014842-8





EDITAL AGEUFMA N.º 54/2023

ANEXO E – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras Bacabal

Nos termos do EDITAL AGEUFMA n.º ____/_____, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto n.º [11.016/2022](#) e do Decreto n.º 6539/2008. Informo abaixo os dados necessários para a consulta:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de emissão:

_____ CPF: _____ Data de Nascimento:

_____ Nome da mãe:

_____ Naturalidade: Município: _____ UF:

_____ Número de Identificação Social – NIS/CadÚnico:

_____ Email:

_____ telefone:(____) _____/(____)

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1 Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição; 2 Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;

3 Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

Bacabal, ____/____/____

Assinatura do Requerente



EDITAL AGEUFMA Nº 54/2023

ANEXO F – DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado em Letras, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição da seleção ao curso. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos(as) moradores(as) em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de pré-inscrição para a seleção ao Curso de Mestrado Letras e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtem seus efeitos legais.

Local: Data: / /2022.

Assinatura do candidato



EDITAL AGEUFMA Nº 54/2023

ANEXO G – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, em 2 vias, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, a contar da Introdução até o Cronograma provisório, ou seja, sem contar Capa, Sumário e páginas das Referências. Fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaço 1,5, folha A4. Projeto com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Deverá contemplar os seguintes itens:

- **Capa** contendo o título do projeto, nome do autor, linha de pesquisa (LP1 **ou** LP2), além dos nomes de dois professores do Programa como possíveis orientadores (1ª e 2ª opções de orientação);
- **Sumário** (itens do projeto);
- **Introdução** (contextualização);
- **Justificativa para a escolha do tema** (Apresentar a motivação. Relacionar as razões determinantes teóricas e/ou práticas, com destaque para a importância técnica e/ou científica do projeto, tanto em termos acadêmicos quanto nos possíveis benefícios do resultado da pesquisa e a viabilidade do tema);
- **Problematização do tema** (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado);
- **Objetivos** (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto a partir de um **Objetivo Geral** e alguns **Objetivos Específicos**);



- **Fundamentação Teórica** (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação);
- **Proposta metodológica devidamente fundamentada** (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado do tema proposto para a investigação);
- **Cronograma provisório previsto para 24 meses** (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa);
- **Referências** (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa – livros, revistas científicas etc.).

Obs.: Projetos que não atenderem TODOS os itens e disposições deste Anexo, inclusive o número de laudas, serão desclassificados. É vedada a substituição de projeto em grau de recurso.



EDITAL AGEUFMA Nº 54/2023

ANEXO H – BIBLIOGRAFIA

A Bibliografia sugerida para a Prova Escrita (de conhecimentos) constitui-se tão somente como referência básica, devendo, pois, o candidato ampliá-la, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida e a natureza de seu Projeto.

Linha de Pesquisa 1: Texto e Discurso

BAKHTIN, M. **Os gêneros do Discurso**. São Paulo: Editora 34, 2016.

FOUCAULT, M. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

ORLANDI, E. Análise do Discurso. In: ORLANDI, E & LAGAZZI, S (orgs.). **Introdução às ciências da linguagem**. Discurso e Textualidade. Campinas: Pontes, 2017.

VOLOCHINOV, V.N. Interação verbal. In: VOLOCHINOV, V.N. **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico**. Trad. Sheila Grillo e Ekaterina Volkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2017

Linha de pesquisa 2: Literatura, Cultura e Fronteiras do saber

BHABHA, Homi. O pós-colonial e o pós-moderno: a questão da agência. In: _____. **O local da cultura**. 2. ed. Trad. Myriam Ávila; Eliana Lourenço de Lima Reis; Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2014. p. 275-313.

BOSI, Alfredo. Por um historicismo renovado: reflexo e reflexão em história literária. In: _____. **Literatura e resistência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. p. 7-53.

CANDIDO, A. A literatura e a vida social. In: _____. **Literatura e Sociedade**. São Paulo: Editora Nacional, 1985, p. 17-39.

COMPAGNON, Antoine. A História. In: _____. **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. Trad. Cleonice Paes Barreto Mourão; Consuelo Fortes Santiago. 2. ed. Belo Horizonte/MG: UFMG, 2014. p. 195-222.

EAGLETON, Terry. Fenomenologia, hermenêutica, teoria da recepção. In: _____. **Teoria da literatura: uma introdução**. Trad. Waltensir Dutra. 7. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2019. p. 83-136.



EDITAL AGEUFMA N.º 54/2023

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Item	Pontos	Documento comprovante	Máximo	Pontos obtidos	Nº da Página 1
Bolsa de Iniciação Científica	0.5 (por semestre)	Declaração da Pró reitoria de Pesquisa, da Agência de Fomento ou da Coordenação do Curso.	2		
Bolsa de Iniciação à Docência e/ou Residência Pedagógica, Projeto de Ensino, Monitoria em disciplinas.	0.5 (por semestre)	Declaração da Coordenação do PIBID ou do Coordenador de Área.	2		
Bolsa de Extensão, Programa de Educação Tutorial (PET).	0.5 (por semestre)	Declaração de diretoria ou Pró reitoria de extensão ou da Coordenação do Curso	2		
Participação Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq.	0.5 (por semestre)	Declaração emitida pelo coordenador/líder do projeto, ou cópia da página do Diretório de Grupos CNPq.	2		
Participação voluntária em Projeto de Extensão e Pesquisa.	0.5 (por semestre)	Declaração emitida pelo coordenador/líder do projeto	2		
Apresentação de trabalho em evento acadêmico científico.	0.5 (por trabalho)	Certificado do evento	3		
Participação em evento acadêmico científico como ouvinte:	0.25 (por evento)	Certificado do evento	1.5		



Publicação (artigo, resenha) em Periódico indexado e registrado no site QUALIS na área de Letras e Linguística.	1 (por publicação)	Primeira página do texto em que seja indicada a autoria do candidato e o nome do periódico (se possível, com o ISBN)	4.0		
Produção técnica (parecer, relatórios técnicos, tradução)	0.5 (por produção)	Declaração da publicação ou Primeira página do texto em que seja indicada a autoria do candidato e o nome do relatório.	3		
Produção artística: (publicação de poemas, apresentação culturais, etc.)	0.5 (por produção)	Certificado da produção.	1		
Autoria ou organização de livro na área de Letras ou áreas afins	1.5 (por livro)	Ficha catalográfica e folha de rosto indicando autoria	1.5		
Autoria de capítulo de livro na área de Letras ou áreas afins	1 (por capítulo)	Primeira página do artigo e Ficha catalográfica e folha de rosto do livro	4		
Artigo publicado em anais de evento	0.5 (por artigo)	Primeira página do artigo, capa das atas do evento e ficha catalográfica	2		
Organização de evento (Organizador ou monitor)	0.5 (por evento)	Certificado de Comissão Organizadora	2		
Atuação profissional na Educação Básica	0.5 (por semestre)	Cópia do contrato, portaria de posse ou contracheque	4		
Atuação Profissional no Ensino Superior	0.5 (por semestre)	Cópia do contrato, portaria de posse ou contracheque	4		



EDITAL AGEUFMA Nº 54/2023
ANEXO J - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

ETAPA: _____

CANDIDATO/A:

INSCRIÇÃO Nº.:

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Letras de Bacabal.

NOME DO CANDIDATO, venho apresentar, por meio deste documento, as razões recursais ante o resultado da Etapa _____ do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado Acadêmico em Letras de Bacabal (PPGLB), o que o faço com fundamento no que segue:

Assinatura do recorrente.

Bacabal, _____ de _____ de 2023.



EDITAL AGEUFMA Nº. 54/2023

ANEXO K- FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE FICHAS DE AVALIAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO

ETAPA: _____

CANDIDATO/A:

INSCRIÇÃO No.:

Ilmo. Sr. Prof. Presidente da Comissão de Seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico em Letras de Bacabal.

NOME DO CANDIDATO, vem requerer vistas da Ficha de Avaliação atribuída ao candidato na Etapa _____. A ficha deve ser encaminhada ao endereço eletrônico _____.

Assinatura do recorrente.

Bacabal, _____ de _____ de 2023.